

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE BENS**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Coordenadoria Administrativa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ, com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita à Avenida Iguazu, n.º 420, Bairro Rebouças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO | |
|--|---|
| N.º GMS → PE1269/2025 GMS | N.º COMPRASGOV → 91269/2025 |
| Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 55 min do dia 31/10/2025 | Início da sessão/ Disputa de Lances: A partir das 09 h 00 min do dia 31/10/2025 |
| Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. | |
| REGIME DE EXECUÇÃO: N/A | CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO |
| MODO DE DISPUTA: ABERTO | EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: SIM |
| <p>O Edital e anexos estarão disponíveis nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1” (pesquise a UASG 463390 – DER PR” e selecione esta licitação) e, também, no Compras Paraná: “https://www.administracao.pr.gov.br/Compras” (Ícones: “LICITAÇÕES” → “COMPRAS PARANÁ - Consulte licitações”; Órgão: “DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná” e selecione esta licitação).</p> <p>Os arquivos totalizando mais que 30Mb somente estarão disponíveis no sítio do “COMPRAS PARANÁ”.</p> | |

1. OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com vistas a atender as normas de saúde e segurança, preservando a integridade física e mental dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR, sito à Avenida Iguazu, 420, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná, conforme elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

1.2. A contratação será conforme tabelas constantes abaixo:

a) Lote 1 (exclusivo para ME/EPP)

| Itens | Descrição | Unid. medida. | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|-------|--|---------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Avental de PVC com forro | G | 4 | 12,20 | 48,8 |
| 2 | Avental de raspa de couro | G | 2 | 35,94 | 71,88 |
| 3 | Bloqueador solar com repelente | UN | 523 | 18,40 | 9623,2 |
| 4 | Capacete de segurança com protetor auricular e facial acoplado | UN | 2 | 154,90 | 309,8 |
| 5 | Capacete de segurança cor branca | UN | 104 | 56,48 | 5873,92 |
| 6 | Capacete de segurança cor laranja | UN | 36 | 56,48 | 2033,28 |
| 7 | Cinturão de segurança (paraquedista) | UN | 5 | 389,90 | 1949,5 |
| 8 | Luva de látex com forro | P | 3 | 3,89 | 11,67 |
| 9 | Luva de látex com forro | M | 3 | 3,89 | 11,67 |
| 10 | Luva de látex com forro | G | 38 | 3,89 | 147,82 |
| 11 | Luva de PVC sem forro | M | 30 | 13,38 | 401,4 |
| 12 | Luva de PVC sem forro | G | 6 | 13,38 | 80,28 |
| 13 | Luva tricotada com pigmento | M | 31 | 2,89 | 89,59 |
| 14 | Luva tricotada com pigmento | G | 102 | 2,89 | 294,78 |
| 15 | Luva tricotada com pigmento | GG | 23 | 2,89 | 66,47 |
| 16 | Luva tricotada com pigmento | XG | 2 | 2,89 | 5,78 |
| 17 | Luva de neoprene | M | 2 | 8,60 | 17,2 |
| 18 | Luva de neoprene | G | 28 | 8,60 | 240,8 |
| 19 | Luva de raspa de couro cano longo | M | 8 | 14,70 | 117,6 |
| 20 | Luva de raspa de couro cano longo | G | 26 | 14,70 | 382,2 |

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

| | | | | | |
|----------------------|--|-------|-----|--------|----------------------|
| 21 | Luva de raspa de couro cano longo | GG | 12 | 10,90 | 130,8 |
| 22 | Luva de raspa de couro cano curto | M | 12 | 10,90 | 130,8 |
| 23 | Luva de raspa de couro cano curto | G | 39 | 10,90 | 425,1 |
| 24 | Luva de raspa de couro cano curto | GG | 11 | 10,90 | 119,9 |
| 25 | Luva procedimento não cirúrgico | CX | 5 | 22,05 | 110,25 |
| 26 | Máscara para solda elétrica | UN | 3 | 88,90 | 266,7 |
| 27 | Escudo para solda elétrica | UM | 3 | 13,10 | 39,3 |
| 28 | Máscara descartável c/válvula de exalação contra gases e névoas PFF 2S | PÇ | 175 | 1,70 | 297,5 |
| 29 | Óculos de segurança lente incolor | único | 71 | 7,15 | 507,65 |
| 30 | Óculos de segurança lente fumê | único | 60 | 7,15 | 429 |
| 31 | Óculos de segurança ampla visão lente incolor | único | 24 | 42,49 | 1019,76 |
| 32 | Óculos para solda oxiacetilênica | único | 2 | 26,99 | 53,98 |
| 33 | Perneira de couro raspa de couro | único | 1 | 30,24 | 30,24 |
| 34 | Protetor facial (para policorte) | PÇ | 16 | 28,91 | 462,56 |
| 35 | Protetor auricular de inserção atenuação mínima 18 dB | PÇ | 147 | 1,80 | 264,6 |
| 36 | Protetor auricular tipo concha atenuação mínima de 23 dB | PÇ | 132 | 64,25 | 8481 |
| 37 | Conjunto para motosserrista | G | 19 | 359,05 | 6821,95 |
| 38 | Conjunto para motosserrista | GG | 11 | 359,05 | 3949,55 |
| TOTAL LOTE 01 | | | | | R\$ 45.318,28 |

1.2.2 Lote 2 (exclusivo para ME/EPP)

| ITEM | Descrição | Unid. medida. | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|------|---|---------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Creme de proteção grupo 3 | UN | 16 | 11,40 | 182,4 |
| 2 | Filtro para respiradores semifaciais | UN | 10 | 30,07 | 300,7 |
| 3 | Respirador semifacial e filtro | PÇ | 6 | 57,99 | 347,94 |
| 4 | Luva de couro para motor roçadeira (vaqueta) | M | 8 | 59,00 | 472 |
| 5 | Luva de couro para motor roçadeira (vaqueta) | G | 35 | 59,00 | 2065 |
| 6 | Luva de couro para motor roçadeira (vaqueta) | GG | 5 | 59,00 | 295 |
| 7 | Luva kevlar para altas temperaturas | G | 8 | 138,00 | 1104 |
| 8 | Perneira de couro sintético (Bedin) | único | 46 | 30,24 | 1391,04 |
| 9 | Conj. de emergência cargas Perigosas ABNT NBR 9735 + complemento conf especific | UN | 14 | 647,70 | 9067,8 |
| 10 | Calça impermeável com bota acoplada N° 36 | Par | 1 | 205,90 | 205,9 |
| 11 | Calça impermeável com bota acoplada N° 37 | Par | 1 | 205,90 | 205,9 |
| 12 | Calça impermeável com bota acoplada N° 38 | Par | 1 | 205,90 | 205,9 |
| 13 | Calça impermeável com bota acoplada N°39 | Par | 7 | 205,90 | 1441,3 |
| 14 | Calça impermeável com bota acoplada N°40 | Par | 9 | 205,90 | 1853,1 |
| 15 | Calça impermeável com bota acoplada N°41 | Par | 7 | 205,90 | 1441,3 |
| 16 | Calça impermeável com bota acoplada N°42 | Par | 2 | 205,90 | 411,8 |
| 17 | Calça impermeável com bota acoplada N° 43 | Par | 11 | 205,90 | 2264,9 |
| 18 | Calça impermeável com bota acoplada N° 44 | Par | 1 | 205,90 | 205,9 |
| 19 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | M | 49 | 47,38 | 2321,62 |
| 20 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | G | 100 | 47,38 | 4738 |
| 21 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | GG | 80 | 47,38 | 3790,4 |
| 22 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | XG | 24 | 47,38 | 1137,12 |
| 23 | Conjunto impermeável | GG | 38 | 117,65 | 4470,7 |
| 24 | Conjunto impermeável | XG | 14 | 117,65 | 1647,1 |
| 25 | Botina de segurança s/biqueira solado nitrílico | 36 | 1 | 150,00 | 150 |
| 26 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 38 | 1 | 150,00 | 150 |
| 27 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 40 | 1 | 150,00 | 150 |
| 28 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 41 | 2 | 150,00 | 300 |
| 29 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 42 | 5 | 150,00 | 750 |
| 30 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 43 | 3 | 150,00 | 450 |
| 31 | Tênis de Segurança | 35 | 2 | 168,00 | 336 |
| 32 | Tênis de Segurança | 37 | 3 | 168,00 | 504 |



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

| | | | | | |
|----|--------------------|----|---|----------------------|----------------------|
| 33 | Tênis de Segurança | 39 | 3 | 168,00 | 504 |
| 34 | Tênis de Segurança | 40 | 3 | 168,00 | 504 |
| 35 | Tênis de Segurança | 42 | 2 | 168,00 | 336 |
| | | | | TOTAL LOTE 02 | R\$ 45.700,82 |

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO LOTES 01 e 02:

2.1. O preço global máximo admitido para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 91.019,10 (noventa e um mil e dezenove reais e dez centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária 8309, Natureza de Despesa 33903028 e Fontes 1.500.000.000, 1.703.000.148, 1.501.000.250 e 1.501.000.257.

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. O Pregão será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal Nacional de Contratações Públicas. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o sítio do COMPRAS.GOV.BR – “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”.

4.2. O Edital e anexos estarão disponíveis nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1” (pesquise a UASG 463390 – DER PR” e selecione esta licitação) e, também, no Compras Paraná: “<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>” (Ícones: “LICITAÇÕES” → “COMPRAS PARANÁ - Consulte licitações”; Órgão: “DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná” e selecione esta licitação).

4.3. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a), designados pela Portaria n.º 335/2023 DER, servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico no **Compras Paraná**: “<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>” (Ícones: “LICITAÇÕES” → “COMPRAS PARANÁ - Consulte licitações”; Órgão: “DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná” e selecione esta licitação), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9. das Condições Gerais deste Edital.

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema ePROTOCOLO no site “<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>”, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão eletrônico e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

7. DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO:

7.1. Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

7.1.1. Edital.

7.1.2. Anexos.

7.2. Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

| | |
|------------|--|
| DER PR | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná |
| ABNT | Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| CADIN PR | Cadastro Informativo Estadual |
| CAUFPR | Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CND | Certidão Negativa de Débito |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COFINS | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CPF | Cadastro de Pessoa Física |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS |
| CSSL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| DECON | Departamento de Logística para Contratações Públicas |
| DRT | Delegacia Regional do Trabalho |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| GFIP | Guia de FGTS e Informações à Previdência |
| GFS | Grupo Financeiro Setorial |
| GMS | Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (SEAP DEAM) |
| GRC | Guia de Recolhimento de Caução |
| GRPS | Guia de Recolhimento da Previdência Social |
| ICP-Brasil | Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira |
| INSS | Instituto Nacional de Seguridade Social |
| IRB | Instituto de Resseguros do Brasil |
| ISS | Imposto sobre Serviços |
| LGPD | Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais |
| ME | Microempresa |
| MEI | Microempreendedor individual |
| OS | Ordem de Serviço |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PNCP | Portal Nacional de Contratações Públicas |
| PTG | Protocolo Geral |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal |
| SEAP | Secretaria da Administração e da Previdência |
| SUSEP | Superintendência de Seguros Privados |
| TCE PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná |

7.3. Definições:

7.3.1. Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no art. 2.º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

A. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

a) Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

B. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote único, resultado da soma dos valores unitários dos itens que compõem, e fixado neste edital.

i. As propostas que permanecerem com valores acima do valor máximo do lote único, nesta fase, serão desclassificados.

b) O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

c) Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor máximo do lote único, serão desclassificadas.

C. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo II), não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

D. PROPOSTA PARCIAL:

a) Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

E. GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo I).

F. CONSÓRCIO:

a) Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

G. ANEXOS:

| | |
|------------|--|
| Anexo I | Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo III | Modelo de Procuração |
| Anexo IV | Modelo da Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual |
| Anexo V | Local de Entrega |
| Anexo VI | Modelo de Declarações |
| Anexo VII | Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo VIII | Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD |
| Anexo IX | Documentos de Habilitação |
| Anexo X | Ordem de Compra |
| Anexo XI | Termo de Referência |



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **COMPRAS.GOV.BR**, no sítio: "<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>".

1.2. O Pregão eletrônico será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

1.3. O(A) Pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pelo **Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP)**, conforme instruções que podem ser obtidas no sítio "<https://www.gov.br/pncp/pt-br>".

1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante, junto ao sistema de compras eletrônicas do Portal Nacional de Contratações Públicas, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que se enquadrem **EXCLUSIVAMENTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do Pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 1. das Condições Gerais do Pregão.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública.

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1. (Exigências para Participação), enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2. (Exigências para Participação).

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

no edital.

2.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL:

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3. acima, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5. O(A) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor global.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas no edital vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços comuns.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2. das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (em reais)**.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 5.10. acima, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

5.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item 5.21. acima, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item 5.22. acima.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **1 (um) dia útil**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no subitem 5.28.2. acima.

5.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) o iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

6.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço global máximo admitido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada.

6.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **1 (um) dia útil**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

6.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. No(s) lote(s) não exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo II) e os documentos de habilitação (conforme Anexo IX), até a data e o horário estabelecidos pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo Representante Legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar o preço global máximo admitido fixado pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação

8.1.2. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3. das Condições Gerais) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3. das Condições Gerais, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo II.

8.2.1. Esta declaração do item 8.2. acima consta no modelo da Carta Proposta de Preços (Anexo II).

8.3. Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

8.3.1. A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo II, deverá conter as seguintes informações:

8.3.1.1. Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais.

8.3.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

8.3.1.3. Assinatura do Representante Legal da Empresa, identificando-o com o nome e o CPF.

8.3.1.4. Razão Social e CNPJ do licitante.

8.3.1.5. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

8.3.1.6. No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta Proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

8.4. Considera-se como Representante Legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante Contrato, procuração ou documento equivalente.

8.4.1. Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.5. A apresentação dos documentos solicitados neste edital faz prova de que o licitante arrematante:

8.5.1. Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

8.5.2. Aceitou os termos deste Edital.

8.5.3. Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa Contratada.

8.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

8.9. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar o preço máximo estabelecido neste Edital.

9. OS RECURSOS:

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema "ePROTOCOLO" do Estado do Paraná no sítio "<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>".

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta e a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital

11.2. Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, "<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR>", mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3. Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, "<https://www.cadin.pr.gov.br>", haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2. e 11.4. acima ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5. acima, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

celebração do Contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo: EM = Encargos Moratórios

I = Índice de Compensação Financeira

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365}$$

Sendo: I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = 0,00016438, assim apurado conforme fórmula acima

11.8. Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

12.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

12.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

Estadual n.º 10.086, de 2022. e na Lei Estadual n.º 20.656, de 2021.

12.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

12.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília - DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será republicada nos mesmos meios anteriormente divulgados em data a ser definida pela administração.

13.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 4. das Condições Gerais do Pregão. O(A) Pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

ANEXO I

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE ..

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01269/2025 GMS - Lote:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com vistas a atender as normas de saúde e segurança, preservando a integridade física e mental dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR, sito à Avenida Iguazu, 420, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná, conforme elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

1. A contratação será conforme tabelas constantes abaixo:

1.1. Lote 1 (exclusivo para ME/EPP)

| Itens | Descrição | Unid. medida. | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|-------|--|---------------|--------|----------------------|-------------|
| 1 | Avental de PVC com forro | G | 4 | | |
| 2 | Avental de raspa de couro | G | 2 | | |
| 3 | Bloqueador solar com repelente | UN | 523 | | |
| 4 | Capacete de segurança com protetor auricular e facial acoplado | UN | 2 | | |
| 5 | Capacete de segurança cor branca | UN | 104 | | |
| 6 | Capacete de segurança cor laranja | UN | 36 | | |
| 7 | Cinturão de segurança (paraquedista) | UN | 5 | | |
| 8 | Luva de látex com forro | P | 3 | | |
| 9 | Luva de látex com forro | M | 3 | | |
| 10 | Luva de látex com forro | G | 38 | | |
| 11 | Luva de PVC sem forro | M | 30 | | |
| 12 | Luva de PVC sem forro | G | 6 | | |
| 13 | Luva tricotada com pigmento | M | 31 | | |
| 14 | Luva tricotada com pigmento | G | 102 | | |
| 15 | Luva tricotada com pigmento | GG | 23 | | |
| 16 | Luva tricotada com pigmento | XG | 2 | | |
| 17 | Luva de neoprene | M | 2 | | |
| 18 | Luva de neoprene | G | 28 | | |
| 19 | Luva de raspa de couro cano longo | M | 8 | | |
| 20 | Luva de raspa de couro cano longo | G | 26 | | |
| 21 | Luva de raspa de couro cano longo | GG | 12 | | |
| 22 | Luva de raspa de couro cano curto | M | 12 | | |
| 23 | Luva de raspa de couro cano curto | G | 39 | | |
| 24 | Luva de raspa de couro cano curto | GG | 11 | | |
| 25 | Luva procedimento não cirúrgico | CX | 5 | | |
| 26 | Máscara para solda elétrica | UN | 3 | | |
| 27 | Escudo para solda elétrica | UM | 3 | | |
| 28 | Máscara descartável c/válvula de exalação contra gases e névoas PFF 2S | PÇ | 175 | | |
| 29 | Óculos de segurança lente incolor | único | 71 | | |
| 30 | Óculos de segurança lente fumê | único | 60 | | |
| 31 | Óculos de segurança ampla visão lente incolor | único | 24 | | |
| 32 | Óculos para solda oxiacetilênica | único | 2 | | |
| 33 | Perneira de couro raspa de couro | único | 1 | | |
| 34 | Protetor facial (para policorte) | PÇ | 16 | | |
| 35 | Protetor auricular de inserção atenuação mínima 18 dB | PÇ | 147 | | |
| 36 | Protetor auricular tipo concha atenuação mínima de 23 dB | PÇ | 132 | | |
| 37 | Conjunto para motosserrista | G | 19 | | |
| 38 | Conjunto para motosserrista | GG | 11 | | |
| | | | | TOTAL LOTE 01 | |

3.2 Lote 2 (exclusivo para ME/EPP)

| ITEM | Descrição | Unid. medida. | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|------|---|---------------|--------|----------------------|-------------|
| 1 | Creme de proteção grupo 3 | UN | 16 | | |
| 2 | Filtro para respiradores semifaciais | UN | 10 | | |
| 3 | Respirador semifacial e filtro | PÇ | 6 | | |
| 4 | Luva de couro para motor roçadeira (vaqueta) | M | 8 | | |
| 5 | Luva de couro para motor roçadeira (vaqueta) | G | 35 | | |
| 6 | Luva de couro para motor roçadeira (vaqueta) | GG | 5 | | |
| 7 | Luva kevlar para altas temperaturas | G | 8 | | |
| 8 | Perneira de couro sintético (Bedin) | único | 46 | | |
| 9 | Conj. de emergência cargas Perigosas ABNT NBR 9735 + complemento conf especific | UN | 14 | | |
| 10 | Calça impermeável com bota acoplada N° 36 | Par | 1 | | |
| 11 | Calça impermeável com bota acoplada N° 37 | Par | 1 | | |
| 12 | Calça impermeável com bota acoplada N° 38 | Par | 1 | | |
| 13 | Calça impermeável com bota acoplada N°39 | Par | 7 | | |
| 14 | Calça impermeável com bota acoplada N°40 | Par | 9 | | |
| 15 | Calça impermeável com bota acoplada N°41 | Par | 7 | | |
| 16 | Calça impermeável com bota acoplada N°42 | Par | 2 | | |
| 17 | Calça impermeável com bota acoplada N° 43 | Par | 11 | | |
| 18 | Calça impermeável com bota acoplada N° 44 | Par | 1 | | |
| 19 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | M | 49 | | |
| 20 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | G | 100 | | |
| 21 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | GG | 80 | | |
| 22 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | XG | 24 | | |
| 23 | Conjunto impermeável | GG | 38 | | |
| 24 | Conjunto impermeável | XG | 14 | | |
| 25 | Botina de segurança s/biqueira solado nitrílico | 36 | 1 | | |
| 26 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 38 | 1 | | |
| 27 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 40 | 1 | | |
| 28 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 41 | 2 | | |
| 29 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 42 | 5 | | |
| 30 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 43 | 3 | | |
| 31 | Tênis de Segurança | 35 | 2 | | |
| 32 | Tênis de Segurança | 37 | 3 | | |
| 33 | Tênis de Segurança | 39 | 3 | | |
| 34 | Tênis de Segurança | 40 | 3 | | |
| 35 | Tênis de Segurança | 42 | 2 | | |
| | | | | TOTAL LOTE 02 | |

- 3.1) A empresa proponente deverá discriminar a marca de cada item.
- 3.2) A empresa proponente deverá discriminar o modelo de cada item, quando couber.
- 3.3) O somatório dos valores totais dos itens deverá ser exatamente igual ao preço proposto.
- 3.4) A empresa proponente deverá fornecer proposta de todos os itens que compõem o lote
- 4) A empresa proponente atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Termo de Referência do Edital, Anexo VII do edital.
- 5) A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

- 6) O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 6.1) as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 6.2) para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 6 acima e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 7) O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____

_____, datado e assinado eletronicamente.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01269/2025 GMS - Lote:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com vistas a atender as normas de saúde e segurança, preservando a integridade física e mental dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR, sito à Avenida Iguazu, 420, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná, conforme elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º 01269/2025 GMS, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, datado e assinado eletronicamente.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>

Obs.: A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01269/2025 GMS - Lote:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com vistas a atender as normas de saúde e segurança, preservando a integridade física e mental dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR, sito à Avenida Iguazu, 420, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná, conforme elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos neste Pregão Eletrônico, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 188, de 2021.

_____, datado e assinado eletronicamente.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

ANEXO V
LOCAL DE ENTREGA

Local de Entrega: Avenida Iguazu, 420, térreo, sala XX, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80230-020

Responsável pelo recebimento: Sr. XXXXXXXX, setor XXXXXXXX

Telefone: (41) 3304 XXXX

Horário para entrega: Das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h

Obs.: A entrega deverá ser previamente agendada



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01269/2025 GMS - Lote:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com vistas a atender as normas de saúde e segurança, preservando a integridade física e mental dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR, sito à Avenida Iguazu, 420, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná, conforme elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, em especial:

- 1.1) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 1.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2) NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3) DECLARAÇÃO DE ANTEDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL:

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reserva dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, datado e assinado eletronicamente.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

ANEXO VII
ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo(s) anexado(s) nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

"https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1" (pesquise a UASG 463390 – DER PR" e selecione esta licitação), se o(s) arquivo(s) tiverem menos de 30Mb somados.

e/ou

- Compras Paraná:

"<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>" (Ícones: "LICITAÇÕES" → "COMPRAS PARANÁ – Consulte licitações" (pesquise Órgão: "DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná" e selecione esta licitação).



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01269/2025 GMS Lote: ...

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com vistas a atender as normas de saúde e segurança, preservando a integridade física e mental dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR, sito à Avenida Iguazu, 420, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná, conforme elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação.
 - 1.2. Referentes a participações societárias.
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais.
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos.
 - 1.5. Estado civil.
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges.
 - 1.7. Relações de parentesco.
 - 1.8. Número de telefone.
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública.
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____, ____ de _____ de 20__.

Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Assinatura eletrônica:

<deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil>

ANEXO IX
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

d) APRESENTAÇÃO:

- b.1) O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação deste anexo, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.
- b.2) O licitante deverá entregar, também neste prazo, a **Carta Proposta de Preços e demais documentos conforme os itens 7. e 8. das Condições Gerais do Pregão Eletrônico deste Edital.**
- b.3) O fornecedor deverá ter o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal "https://www.gov.br/pncp/pt-br", e todos os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

e) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação a ser entregue relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- b.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- b.5) Procuração do representante do licitante neste Pregão Eletrônico, se for o caso.

f) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação a ser entregue relativa à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- b.1) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b.3) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b.4) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias).
- b.5) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Inclusive a do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação).
- b.6) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.
- b.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440, de 2011.
- b.8) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f.8.1) Esta declaração poderá ser suprida pela declaração contida no item 2 do Anexo VI.

g) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação a ser entregue relativa à habilitação Econômico-financeira consistirá em:

- b.1) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.
- b.2) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

g.2.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

g.2.1.1) Publicados em Diário Oficial ou

g.2.1.2) Publicados em Jornal ou

g.2.1.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

g.2.1.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

g.2.2) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

g.2.3) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

g.2.4) Os documentos exigidos no item 4.2. acima serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

g.2.4.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.3) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas:

g.3.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g.3.2) Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

g.3.3) Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

g.3.4) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

g.3.5) A Licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um inteiro) e Índice de Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro).

g.3.5.1) Deverão ser apresentados os cálculos dos índices ILG, ILC e SG para cada exercício social, conforme solicitado no item 4.2. acima, de forma a se ter dois conjuntos de indicadores para cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

g.3.5.2) Cada conjunto de índices calculados deverá atender aos valores solicitados no item 4.3.5. acima.

g.3.5.3) Para Empresas constituída há menos de 2 (dois) anos que apresentarem apenas o último exercício, conforme item 4.2.4. acima, podem apresentar apenas um conjunto de índices.

g.3.6) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

g.3.7) As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no(s) balanço(s) apresentado(s).

h) COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação a ser entregue relativa à Capacidade Técnica consistirá em:

b.1) Comprovação de possuir, em nome da Licitante, 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

h.1.1) Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual em quantidade de no mínimo 300 (trezentos), itens de EPIs para cada lote que interessar apresentar proposta(s).

b.2) Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

i) DEMAIS DOCUMENTOS:

A documentação a ser entregue relativa aos demais documentos consistirá em:

b.1) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Declaração de não Utilização de Mão de Obra de Menores, Declaração de Atendimento à Política Ambiental de Licitação Sustentável e Declaração de Reserva de Cargos, todos conforme Anexo VI.

b.2) Declaração - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo VIII).

b.3) As empresas cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral Completo Válido.

i.3.1) Este certificado poderá substituir os documentos relacionados nos subitens 3.1. ao 3.7. do Anexo IX, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.

b.4) Quaisquer documentos a serem apresentados que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

j) CONDIÇÃO DE ME OU EPP:

A documentação a ser entregue relativa à comprovação da condição de ME ou EPP, se for o caso, consistirá em:

b.1) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

b.2) Declaração escrita, conforme Anexo IV, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

b.3) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1002 DE 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

b.4) De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j.4.1) A prorrogação do prazo previsto no item 7.4. (da CONDIÇÃO DE ME OU EPP) deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

j.4.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

b.5) Na hipótese do item 7.4. (da CONDIÇÃO DE ME OU EPP), as microempresas e as empresas de



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b.6) Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

b.7) Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEGURANÇA OCUPACIONAL



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

ANEXO X – ORDEM DE COMPRA

MODELO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0000/202_ - DAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 1269/2025 GMS

EMPRESA: Xxx Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Xxx

VALOR: R\$ 00.000,00 (xxx reais).

NÚMERO DO EMPENHO: XXXXXXXX

Senhor Representante, notifico Vossa Senhoria para que providencie a entrega dos materiais abaixo, conforme proposta apresentado no Pregão Eletrônico acima discriminada, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com vistas a atender as normas de saúde e segurança, preservando a integridade física e mental dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR, sito à Avenida Iguaçu, 420, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná, conforme elementos técnicos instrutores, inclusive o Termo de Referência.

| Itens | Descrição | Unid. medida. | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|-------|-----------|---------------|--------|------------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| | | | | TOTAL LOTE | |

O prazo para a entrega deverá ser contado a partir de XX de xxx de 202_ / hoje.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

MOHAMED MUDAR SHEIKH KASEM
Diretor Administrativo Financeiro
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

ou

<Responsável pelo recebimento>
<cargo>
<setor>



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEGURANÇA OCUPACIONAL



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI



PROTOCOLO: 23.782.362-1

ÓRGÃO : Departamento de Estradas de Rodagem | DER PR

OBJETO : Aquisição de bens e serviços comuns: Equipamentos de Proteção Individual - EPI

LOCAL : Sede, Superintendências e Escritórios Regionais do DER PR

ANO : 2025



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEGURANÇA OCUPACIONAL



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

Departamento de Estradas de Rodagem
DER PR

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI
LOCAL: Sede, Superintendências e Escritórios Regionais do DER PR

Aprovação Termo de Referência

Mohamed Mudar Sheikh Kasem
Diretor Administrativo-Financeiro
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

Referências:
Lei Federal 14.133-2021
Decreto Estadual 10.086-2022



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEGURANÇA OCUPACIONAL



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. OBJETO | 4 |
| 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES 1 E 2..... | 7 |
| 3. DO FORNECIMENTO | 31 |
| 4. AMOSTRAS..... | 31 |
| 5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO | 32 |
| 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | 33 |
| 7. PESQUISA DE PREÇOS | 33 |
| 8. PARCELAMENTO DO OBJETO | 34 |
| 9. SUSTENTABILIDADE..... | 35 |
| 10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS..... | 36 |
| 11. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO..... | 36 |
| 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE | 37 |
| 13. FORMA DE PAGAMENTO | 38 |
| 14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO | 37 |
| 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA | 39 |
| 16. SUBCONTRATAÇÃO | 39 |
| 17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS | 39 |
| 18. VIGÊNCIA | 40 |
| 19. DO REAJUSTAMENTO | 40 |
| 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... | 40 |
| 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 40 |
| 22. DECRETO ESTADUAL Nº 10.086 DE 2022..... | 40 |



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

TERMO DE REFERÊNCIA

Esta contratação será regida pelas normas e ditames dispostos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com vistas a atender as normas de saúde e segurança, preservando a integridade física e mental dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.
- 1.2 Os Equipamentos de Proteção Individuais serão compostos conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência (TR).
- 1.3 Por tratar-se de pesquisa única com objetos distintos, foram consultadas empresas do ramo e obtidas 03 (três) cotações, que possuem todas as especificações solicitadas, sendo considerada a mediana dos valores para a formação do preço máximo do certame, atendendo ao previsto no Decreto n.º 10.086, de 2022, destacando-se que os preços que constam a seguir, são unitários.

1.4 Lote 1 (exclusivo para ME/EPP)

| ITEM | DESCRIÇÃO | TAM | QTDE | Cotação 1 (R\$) | Cotação 2 (R\$) | Cotação 3 (R\$) | Mediana (valor unit.) |
|------|--|-----|------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| 1 | Avental de PVC com forro | G | 4 | 10,7 | 12,2 | 17,1 | 12,20 |
| 2 | Avental de raspa de couro | G | 2 | 33,41 | 35,94 | 41,79 | 35,94 |
| 3 | Bloqueador solar com repelente | UN | 523 | 13,9 | 18,4 | 23,99 | 18,40 |
| 4 | Capacete de segurança com protetor auricular e facial acoplado | UN | 2 | 87,44 | 154,9 | 194,31 | 154,90 |
| 5 | Capacete de segurança cor branca | UN | 104 | 46,73 | 56,48 | 62,99 | 56,48 |
| 6 | Capacete de segurança cor laranja | UN | 36 | 46,73 | 56,48 | 62,99 | 56,48 |
| 7 | Cinturão de segurança (paraquedista) | UN | 5 | 333,55 | 389,9 | 423 | 389,90 |
| 8 | Luva de látex com forro | P | 3 | 3,66 | 3,89 | 5,55 | 3,89 |
| 9 | Luva de látex com forro | M | 3 | 3,66 | 3,89 | 5,55 | 3,89 |
| 10 | Luva de látex com forro | G | 38 | 3,66 | 3,89 | 5,55 | 3,89 |
| 11 | Luva de PVC sem forro | M | 30 | 11,29 | 13,38 | 15,12 | 13,38 |
| 12 | Luva de PVC sem forro | G | 6 | 11,29 | 13,38 | 15,12 | 13,38 |
| 13 | Luva tricotada com pigmento | M | 31 | 2,5 | 2,89 | 3,59 | 2,89 |
| 14 | Luva tricotada com pigmento | G | 102 | 2,5 | 2,89 | 3,59 | 2,89 |
| 15 | Luva tricotada com pigmento | GG | 23 | 2,5 | 2,89 | 3,59 | 2,89 |
| 16 | Luva tricotada com pigmento | XG | 2 | 2,5 | 2,89 | 3,59 | 2,89 |
| 17 | Luva de neoprene | M | 2 | 8,1 | 8,6 | 9,48 | 8,60 |
| 18 | Luva de neoprene | G | 28 | 8,1 | 8,6 | 9,48 | 8,60 |
| 19 | Luva de raspa de couro cano longo | M | 8 | 14,2 | 14,7 | 16,91 | 14,70 |
| 20 | Luva de raspa de couro cano longo | G | 26 | 14,2 | 14,7 | 16,91 | 14,70 |
| 21 | Luva de raspa de couro cano longo | GG | 12 | 9,4 | 10,9 | 13,78 | 10,90 |
| 22 | Luva de raspa de couro cano curto | M | 12 | 9,4 | 10,9 | 13,78 | 10,90 |
| 23 | Luva de raspa de couro cano curto | G | 39 | 9,4 | 10,9 | 13,78 | 10,90 |
| 24 | Luva de raspa de couro cano curto | GG | 11 | 9,4 | 10,9 | 13,78 | 10,90 |
| 25 | Luva procedimento não cirúrgico | CX | 5 | 13,57 | 22,05 | 37,9 | 22,05 |



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEGURANÇA OCUPACIONAL



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

| | | | | | | | |
|----|--|-------|-----|-------|--------|--------|---------------|
| 26 | Máscara para solda elétrica | UN | 3 | 61,66 | 88,9 | 114,55 | 88,90 |
| 27 | Escudo para solda elétrica | UM | 3 | 12,53 | 13,1 | 16,37 | 13,10 |
| 28 | Máscara descartável c/válvula de exalação contra gases e névoas PFF 2S | PÇ | 175 | 1,45 | 1,7 | 3,23 | 1,70 |
| 29 | Óculos de segurança lente incolor | único | 71 | 6,04 | 7,15 | 7,99 | 7,15 |
| 30 | Óculos de segurança lente fumê | único | 60 | 6,04 | 7,15 | 7,99 | 7,15 |
| 31 | Óculos de segurança ampla visão lente incolor | único | 24 | 30,07 | 42,49 | 49,96 | 42,49 |
| 32 | Óculos para solda oxiacetilênica | único | 2 | 14,16 | 26,99 | 35 | 26,99 |
| 33 | Perneira de couro raspa de couro | único | 1 | 30 | 30,24 | 36,17 | 30,24 |
| 34 | Protetor facial (para policorte) | PÇ | 16 | 26,29 | 28,91 | 29,74 | 28,91 |
| 35 | Protetor auricular de inserção atenuação mínima 18 dB | PÇ | 147 | 1,39 | 1,8 | 2,02 | 1,80 |
| 36 | Protetor auricular tipo concha atenuação mínima de 23 dB | PÇ | 132 | 46 | 64,25 | 65,8 | 64,25 |
| 37 | Conjunto para motosserrista | G | 19 | 346,9 | 359,05 | 367,9 | 359,05 |
| 38 | Conjunto para motosserrista | GG | 11 | 346,9 | 359,05 | 367,9 | 359,05 |

| | |
|------------------------|----------------------|
| TOTAL (MEDIANA) | R\$ 45.318,28 |
|------------------------|----------------------|

O valor em função da mediana e das quantidades, resultou em **R\$ 45.318,28 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**

1.5 LOTE 2 (exclusivo para ME/EPP)

| ITEM | DESCRIÇÃO | TAM | QTDE | Cotação 1 (R\$) | Cotação 2 (R\$) | Cotação 3 (R\$) | Mediana (valor unit.) |
|------|---|-------|------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| 1 | Creme de proteção grupo 3 | UN | 16 | 9,68 | 11,4 | 11,81 | 11,40 |
| 2 | Filtro para respiradores semifaciais | UN | 10 | 27,49 | 30,07 | 31,42 | 30,07 |
| 3 | Respirador semifacial e filtro | PÇ | 6 | 49,97 | 57,99 | 62 | 57,99 |
| 4 | Luva de couro para motor roçadeira (vaqueta) | M | 8 | 52 | 59 | 60,08 | 59,00 |
| 5 | Luva de couro para motor roçadeira (vaqueta) | G | 35 | 52 | 59 | 60,08 | 59,00 |
| 6 | Luva de couro para motor roçadeira (vaqueta) | GG | 5 | 52 | 59 | 60,08 | 59,00 |
| 7 | Luva kevlar para altas temperaturas | G | 8 | 112,21 | 138 | 158,93 | 138,00 |
| 8 | Perneira de couro sintético (Bedin) | único | 46 | 28,9 | 30,24 | 30,9 | 30,24 |
| 9 | Conj. de emergência cargas Perigosas ABNT NBR 9735 + complemento conf especific | UN | 14 | 482,28 | 647,7 | 772,19 | 647,70 |
| 10 | Calça impermeável com bota acoplada N° 36 | Par | 1 | 193,8 | 205,9 | 213,53 | 205,90 |
| 11 | Calça impermeável com bota acoplada N° 37 | Par | 1 | 193,8 | 205,9 | 213,53 | 205,90 |

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

| | | | | | | | |
|----|---|-----|-----|--------|--------|--------|---------------|
| 12 | Calça impermeável com bota acoplada N° 38 | Par | 1 | 193,8 | 205,9 | 213,53 | 205,90 |
| 13 | Calça impermeável com bota acoplada N°39 | Par | 7 | 193,8 | 205,9 | 213,53 | 205,90 |
| 14 | Calça impermeável com bota acoplada N°40 | Par | 9 | 193,8 | 205,9 | 213,53 | 205,90 |
| 15 | Calça impermeável com bota acoplada N°41 | Par | 7 | 193,8 | 205,9 | 213,53 | 205,90 |
| 16 | Calça impermeável com bota acoplada N°42 | Par | 2 | 193,8 | 205,9 | 213,53 | 205,90 |
| 17 | Calça impermeável com bota acoplada N° 43 | Par | 11 | 193,8 | 205,9 | 213,53 | 205,90 |
| 18 | Calça impermeável com bota acoplada N° 44 | Par | 1 | 193,8 | 205,9 | 213,53 | 205,90 |
| 19 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | M | 49 | 43,65 | 47,38 | 74,4 | 47,38 |
| 20 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | G | 100 | 43,65 | 47,38 | 74,4 | 47,38 |
| 21 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | GG | 80 | 43,65 | 47,38 | 74,4 | 47,38 |
| 22 | Capa chuva c/capuz e faixa com material retrorrefletivo | XG | 24 | 43,65 | 47,38 | 74,4 | 47,38 |
| 23 | Conjunto impermeável | GG | 38 | 46,99 | 117,65 | 143,05 | 117,65 |
| 24 | Conjunto impermeável | XG | 14 | 46,99 | 117,65 | 143,05 | 117,65 |
| 25 | Botina de segurança s/biqueira solado nitrílico | 36 | 1 | 144,53 | 150 | 168,63 | 150,00 |
| 26 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 38 | 1 | 144,53 | 150 | 168,63 | 150,00 |
| 27 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 40 | 1 | 144,53 | 150 | 168,63 | 150,00 |
| 28 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 41 | 2 | 144,53 | 150 | 168,63 | 150,00 |
| 29 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 42 | 5 | 144,53 | 150 | 168,63 | 150,00 |
| 30 | Botina de Segurança s/biqueira solado nitrílico | 43 | 3 | 144,53 | 150 | 168,63 | 150,00 |
| 31 | Tênis de Segurança | 35 | 2 | 139,9 | 168 | 178 | 168,00 |
| 32 | Tênis de Segurança | 37 | 3 | 139,9 | 168 | 178 | 168,00 |
| 33 | Tênis de Segurança | 39 | 3 | 139,9 | 168 | 178 | 168,00 |
| 34 | Tênis de Segurança | 40 | 3 | 139,9 | 168 | 178 | 168,00 |
| 35 | Tênis de Segurança | 42 | 2 | 139,9 | 168 | 178 | 168,00 |

| | |
|------------------------|----------------------|
| TOTAL (MEDIANA) | R\$ 45.700,82 |
|------------------------|----------------------|

O valor em função da mediana e das quantidades, resultou em **R\$ 45.700,82 (quarenta e cinco mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos)**.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (*todas as imagens são meramente ilustrativas)

2.1 Avental de PVC com forro



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

Descrição: forrado em algodão, confeccionado sem emendas com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas.

Cor: preta.

Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Medidas (m)

| | GG |
|-------------|------|
| Comprimento | 1,20 |
| Largura | 0,60 |

2.2 Avental de raspa de couro



Descrição: confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm \pm 0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito.

Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Medidas (m)

| | M | G |
|-------------|------|------|
| Comprimento | 1,00 | 1,00 |
| Largura | 0,60 | 0,70 |

2.3 Bloqueador solar com repelente





PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

Descrição: creme gel protetor solar e repelente de insetos com fator FPS 30 (no mínimo), a formulação do produto não deve possuir ingredientes perigosos à saúde (teste Dermatológicos), sua formula deverá água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2.5 horas, não oleosa, com componentes hidratantes.

Fator de Proteção: a partir de FPS 30.

Embalagem: individual com 120g (observar o quantitativo unitário x volume final): Apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante, especificação do produto.

Validade do produto: produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 meses a partir a data de fabricação; a validade do produto deverá ser estampada na embalagem; o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 3 (três) meses da data da entrega.

Marca: Mavaro ou similar

Identificação do produto: deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Documentos: apresentar cópia do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. 4 Capacete de segurança com protetor auricular e facial acoplado



Descrição: capacete de aba frontal, injetado em plástico de polietileno de alta densidade, deve possuir fendas laterais para adaptação de protetor facial e auricular tipo concha, suspensão carneira em plástico polietileno de baixa densidade fixada por meio de 6 (seis) pontos de encaixe, testeira de absorção de suor confeccionada em laminado de PVC atóxico, antialérgica, dublado com espuma multiperfurada em poliéster, haste de fixação sem partes metálicas

Protetor auricular: dois abafadores com almofada externa macia, preenchida internamente com espuma de poliuretano, de cerca de 100cm² de área e 10mm de espessura para absorção de ruído em locais com nível de pressão sonora acima de 85 dB, atenuação mínima de 23 dB (NRRsf), formado por 2 (duas) conchas e 2 (duas) meia hastes individuais em material plástico com regulagem para fixação no capacete por parafuso plástico, com possibilidade de ajuste de altura. Pinos fixados às conchas fabricadas em material plástico de alta densidade.

Protetor facial de segurança tipo tela: confeccionado em nylon na cor preta, na malha 14, bordas injetadas em polietileno de baixa densidade na cor preta, com dois furos na parte superior para acoplamento de parafusos plásticos, tela articulada com altura de 7 polegadas.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEGURANÇA OCUPACIONAL



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 G

Inscrição: emblema “DER” na parte frontal do capacete, na cor verde, pelo sistema *hot stamping*, de acordo com a figura 1:

Figura 1: emblema frontal

Cor: laranja.



Marca: 3M, MSA ou similar.

Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5 Capacete de segurança

2.5.1 Cor branca



Descrição: capacete cor branca de aba frontal, injetado em plástico de polietileno de alta resistência a impacto e penetração, suspensão amortecedora de impacto (carneira) em tecido com cordão em 6 (seis) pontos de encaixe e (2) duas tiras de plástico de baixa densidade para fixar ao capacete, testeira de absorção de suor confeccionada em laminado de PVC atóxico, antialérgica, dublado com espuma multiperfurada em poliéster, haste de fixação sem partes metálicas.

Marca: 3M, MSA ou similar

Inscrição: emblema “DER” na parte frontal na cor verde, pelo sistema *hot stamping*, de acordo com a figura 2 :

Figura 2: emblema frontal

2.5.2 Cor laranja



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

Descrição: de aba frontal, injetado em plástico de polietileno de alta resistência a impacto e penetração, suspensão amortecedora de impacto (carneira) em tecido com cordão em 6 (seis) pontos de encaixe e duas tiras de plástico de baixa densidade para fixar ao capacete, testeira de absorção de suor confeccionada em laminado de PVC atóxico antialérgica dublado com espuma multiperfurada em poliéster, haste de fixação sem partes metálicas.

Marca: 3M, MSA ou similar

Inscrição: emblema "DER" na parte frontal na cor preta, pelo sistema *hot stamping*, de acordo com a figura 3.

Figura 3: emblema frontal



Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante e o número de certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.6 Cinturão de segurança (paraquedista) com talabarte



Descrição: cinturão de segurança tipo paraquedista confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster), dotado de três fivelas passantes sem pino, confeccionado em aço, sendo duas para o ajuste do cadarço das pernas e uma localizada na correia da cintura, e duas meias argolas de 25mm, utilizada para ajuste de uma fita peitoral, uma meia argola em "D" de aço localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto por passante de plástico; talabarte em "Y", cadarço sintético, com absorvedor de energia com 3 mosquetões duplas trava, sendo 2 mosquetões com abertura de

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

55mm fixos nas extremidades, superiores do talabarte em “Y” e o outro com abertura de 18mm na outra extremidade junto ao absorvedor.

Marca: 3M, MSA, Hércules ou similar.

Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada de certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.7 Creme de proteção grupo 3



Descrição: creme para proteção água resistente, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico.

Embalagem: individual com 200g (observar o quantitativo unitário X volume final).

Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante, especificação do produto.

Validade do produto: o produto deverá ter um prazo de validade, no mínimo, 24 meses (vinte e quatro), a partir da data de fabricação; a validade do produto deverá ser estampada na embalagem, a data da fabricação e/ou lote; o produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data da entrega.

Marca: Mavaro ou similar.

Identificação do produto: deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.8 Filtro para respiradores semifaciais



Descrição: filtro químico tipo 400 A1B1, contra vapores orgânicos e gases ácidos, compatível com máscara semifacial.

Marca: Air Safety ou similar.

Identificação: deve ser identificado com o nome e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.9 Luva de couro vaqueta para operador de motor roçadeira



Descrição: luva de couro em vaqueta alta qualidade, espessura de 1,5 a 2,0 mm, com reforço na palma da mão, tira de reforço entre o polegar e indicador, tipo petroleira, bordas no cano em material têxtil e elástico no dorso, costuras com linha de nylon de alta resistência.

Tamanhos: do M ao XG.

Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticadas do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.10 Luva kevlar para altas temperaturas



Descrição: luva de proteção em kevlar para altas temperaturas (400º), durante 10 segundos e (até 450º) durante 4 segundos, pares, 5 dedos, ambidestra, tricotada em 3 fios 100% aramida (resistente a corte), sem costuras, tipo grafatex pesado lado externo, forração interna em lã ou algodão tipo grafatex pesado, punho em raspa 20cm de comprimento, flexível, palma antiderrapante, punhos em raspa de couro formato anatômico.

Tamanhos: P (7), M (8), G (9), XG (10).

Marca: Danny, Super Safety ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.11 Luva de látex com e sem forro



Descrição: base de látex natural, formato anatômico, com forro, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antiderrapante, antialérgica, com espessura uniforme, isenta de emendas, imperfeições, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de carpos estranhos. Apresentar boa resistência e 100% impermeável; comprimento de 32 cm e espessura de 0,45 mm.

Marca: Danny, Super Safety ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.12 Luva de PVC sem forro



Descrição: aplicações da luva de segurança de PVC sem forro, lisa, 45 cm para proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como:

- Classe A - Tipo 1: agressivos ácidos; Tipo 2: agressivos básicos;
- Classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares.

Comprimento total: 45 cm.

Tamanhos: M e G.

Marca: Danny, Super Safety ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.13 Luva tricotada com pigmento



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

Descrição: luva de segurança tricotada em fios de 60% algodão e 40% poliéster, palma e face e palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, punhos com elástico e acabamento de overloque.

Marca: Danny, Super Safety ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Tamanhos: M, G, e GG;

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.14 Luva de neoprene



Descrição: luva de proteção confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso da mão, revestimento interno com algodão flocado e dedos antiderrapantes, formato anatômico.

Espessura: 0,70mm; **Comprimento:** 30 cm; **Punho:** reto.

Tamanhos: P (7), M (9), GG (10).

Marca: Danny, Super Safety ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.15 Luva de raspa de couro cano curto e longo



Descrição: confeccionada em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos.

Cano: curto e longo.

Tamanho: único.

Marca: Safety ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.16 Máscara ou escudo para solda elétrica

Máscara



Descrição: máscara utilizada para proteção visual e facial dos raios ultravioleta e infravermelho do arco elétrico.

Lentes: com lentes retangulares (51x108) mm

Visor: articulado.

Carcaça: em material super-resistente, carneira com catraca.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Escudo



Descrição: escudo para solda em polipropileno, indicada para proteção facial em processo de solda, lentes tonalidade nº 12 e 2 lentes incolores, cabo de sustentação manual.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.17 Máscara descartável com válvula de exalação



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

Descrição: respirador semifacial, valvulado para saída de ar, filtrante para poeiras tóxicas, névoas, fumos, fibras têxteis, cimento refinado (Portland), asbestos, minério de carvão, sabão em pó, talco, cal, poeiras de grãos, poeiras de lixamento, esmerilhamento, operações de soldagem cujas emissões sejam fumos metálicos; vedação em espuma para proteção contra vazamentos e ajustador na região do septo nasal adaptável a qualquer tipo de rosto, tiras de fixação atóxica e antialérgica PFF2S.

Marca: Air Safety ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.18 Óculos de segurança



Descrição: Lentes com abas laterais confeccionadas em peça única em policarbonato, com revestimento 4c+, alta resistência contra impactos, antiembaçante permanente, filtragem de 99% dos raios ultravioleta, armação de nylon leve e flexível de alta resistência.

Corres da lente: Fumê e incolor.

Tamanho: Único com regulagem.

Marca: 3M; MSA; DANNY ou similar.

Identificação: Deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: Apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.19 Óculos de segurança ampla visão



Descrição: Óculos de proteção ampla visão em policarbonato contra impactos e respingo de produtos químicos. Proteção lateral, UV-400 (UVA e UVB), antirrisco, ante embaçante e antirreflexo; armação flexível em PVC e Nylon com ventilação indireta; adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis; amplo elástico inclinável.

Lente: única incolor em policarbonato espessura de 2,0 mm com proteção contra risco;

Tamanho: único.

Marca: 3M; MSA; DANNY ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.20 Óculos para solda oxiacetilênica



Descrição: óculos com corpo em PVC flexível de 1ª qualidade e elástico de retenção com fivela para ajuste, ventilação indireta através de válvulas laterais, concha em PVC rígido diâmetro de 50 mm, acompanhado de lente em vidro temperado ou policarbonato na tonalidade n.º 6 e lente incolor sobreposta com espessura de $2,6 \pm 0,2$ mm.

Marca: 3M; MSA; DANNY ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.21 Perneira de couro sintético com bedin



Descrição: perneira de segurança confeccionada em couro sintético com bedin de dupla camada de 15mm de espessura no entorno total da perna, forrada internamente, peça única (para sobrepor sobre a vestimenta sem ajuste e regulagem de tamanho), fechamento por costura eletrônica, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso.

Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento na parte traseira, 9 cm do metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.

Tamanho: único.

Marca: Tecmater ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.22 Perneira de raspa de couro



Descrição: perneira de proteção confeccionada em raspa de couro de 1ª. qualidade curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, refilamento que não interfira no conforto do usuário, pala para o dorso do pé, com ajuste em velcro, com comprimento aproximado de 40 cm;

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.23 Protetor facial



Descrição: protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor de 8 polegadas de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável por ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. Destina-se a proteção contra impactos de partículas volantes que não gerem radiação infravermelho.

A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor;

Espessura: 2 mm.

Altura: 200 mm.

Largura: 400 mm.

Marca: 3M, MAS ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.24 Protetor auricular tipo plug



Descrição: protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetros variáveis, com nível de atenuação mínima de 18 dB (NRRsf), equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo;

Tamanho: único, com caixa para guarda.

Marca: 3M; MSA ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.25 Protetor tipo concha



Descrição: formato de duas conchas de plástico rígido montada e conectadas a um arco de cabeça de plástico rígido. Superfície interna do selo da concha (almofada) deve ser composta de múltiplos furos que proporcionem maior conforto e melhor controle das baixas frequências; para utilização em locais de trabalho com nível de pressão sonora acima de 85 dB, com atenuação mínima de 23 dB (NRRsf).

Marca: 3M; MSA ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.26 Respirador semifacial e filtro



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

Descrição: respirador purificador de ar tipo peça semifacial, composto de:

- parte inferior em polipropileno, cor cinza dotada de duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação
- parte superior em elastômero termoplástico, na cor azul acinzentado.

O ajuste da peça à face do usuário é feito com um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça por meio de duas alças localizadas nas laterais do suporte frontal que é fixado no corpo da máscara.

Marca: Air Safety ou similar.

Identificação: deve ser identificada com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.27 Conjunto motosserrista

Calça anticorte



Descrição: confeccionada em poliéster de alta tenacidade para proteção dos membros inferiores, modelo C, 360°, nível de proteção classe 3, para motosserras com velocidade de até 28m/s. Tecido externo 180g/m² (+/- 5%)

Costuras: fechamento com fios 100% poliéster, com reforço interno no cavalo da calça.

Cor do tecido: azul marinho.

Marca: TECMATER, SAYRO ou similar.

Camadas de proteção: 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade com fibras transpassadas, protegendo os membros inferiores na parte traseira da virilha até o tornozelo e na parte frontal da cintura até o tornozelo do usuário com contorno total dos membros inferiores; devem estar de acordo com os padrões reconhecidos de segurança atendendo aos requisitos da NR 6 – Equipamento de Proteção Individual e normatização técnica ISO 11.393-2:2018 - Vestuários de proteção para operadores de motosserras manuais.

Forro interno: confeccionado em poliéster, sendo o tecido em forma de colmeia para permitir a transpiração.

Cintura: com sete passantes, fechamento frontal por botão e zíper, com elástico na parte posterior da cintura para melhor fixação e ajuste.

Tamanhos: G e GG.

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

Camisa anticorte



Descrição: confeccionada em tecido 100% poliéster (tecido externo); CLASSE 0 proteção interna do peitoral confeccionada em tecido poliéster de alta tenacidade; proteção de 270 graus nos membros superiores partindo do ombro até o início das mãos; fechamento em zíper frontal. Tecido externo de 180g/m² (+- 5%)

Costuras: fechamento com fios 100% poliéster.

Marca: TECMATER, SAYRO ou similar.

Cor do tecido: azul marinho.

Camadas de proteção: 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade com fibras transpassadas, com proteção do usuário na parte frontal em todo o contorno dos braços e tronco; devem estar de acordo com os padrões reconhecidos de segurança, atendendo aos requisitos da NR 6 – Equipamento de Proteção Individual e normatização técnica ISO 11393-6:2018 – Vestuários de proteção para operadores de motosserras manuais.

Forro interno: confeccionado em poliéster permitindo a transpiração.

Bolso: frontal com gola e fechamento em velcro colocado acima da faixa com material retrorrefletivo.

Inscrições *Direct to Film* (DTF): Na parte frontal lado esquerdo na altura do tronco a logo “DER”, 6,0 cm (A) X 4,5 cm (L) na cor branca, conforme figura 4; emblema do “DER”, 18 cm (A) x 10 cm (L) na cor branca, nas costas altura do tronco, conforme figura 5. A inscrição não pode sair no processo de lavagem.



Figura 4: emblema frontal

Figura 5: emblema nas costas

2.28 Conjunto de emergência ABNT NBR 9735:2023 Versão Corrigida:2024 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos



| | |
|---|---------------|
| Calço para caminhões confeccionado material antifaiscante com alça laterais rampa reta ou côncava, com alça acoplada para facilitar a colocação e retirada. Medidas: Altura 15cm – Base 20cm – Largura 15cm | 01 PAR |
| Jogo de ferramenta: alicate universal, chave para desconexão do cabo da bateria. | 01 UN |
| Cones para sinalização ou avaria, que atendam à ABNT NBR15071:2022 Versão Corrigida:2023 – Dispositivos auxiliares – Cones para sinalização viária. | 04 UN |
| Extintor portátil de incêndio ABC que atenda à ABNT NBR 15808:2017 – Extintores de incêndio portáteis. | 01 UN |
| Capacete de Segurança | 01 UN |
| Luva de PVC forrada, palma da áspera, comprimento 36cm. | 10 UN |
| Óculos de segurança ampla visão confeccionado em policarbonato, com lente incolor. | 01 UN |

2.28.1 Complemento

| | |
|---|--------------|
| Avental de PVC forrado em algodão, confeccionado se emendas com 3 tiras do mesmo material, sendo duas tiras para cintura e uma para o pescoço. | 01 UN |
| Máscara respiratória semifacial com filtro contra inalação de partículas e gases orgânicos. | 01 UN |

2.29 Calça impermeável com bota acoplada



Descrição: calça confeccionada em PVC dupla face com trama de nylon internamente, espessura de 0,42mm a 0,45mm, resistente à tração e baixa inflamabilidade, fechamento por solda eletrônica, com cadarço de algodão na cintura para ajuste.

Total mente impermeável, bota de borracha acoplada por solda eletrônica de alta frequência.

Cor: amarela:

Tamanho: G, GG.

Numeração da bota: nº 36 ao 43.

Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o nº do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.30 Capa de chuva com faixa refletiva



Descrição: tecido poliamida de 190 fios revestida com polivinil cloreto (PVC) na face externa com aproximadamente 0,20mm de espessura total de 201g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 52 N; confeccionada em tecido de nylon emborrachado cor verde fluorescente, com uma face em poliamida e na outra em PVC; fechamento frontal por dois zíperes de nylon modelo dente de cão e entre a lapela do mesmo tecido; capuz fixo com cadarço de polipropileno paralelo, reguladores e ponteira em PVC; com sistema de ventilação frontal e dorsal constituída por abertura circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido, permitindo a troca térmica de calor; punhos fechamento com elástico.

Costuras: duplas, utilizando linha 100% poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência à força resistente ao rasgamento de aproximadamente 233N, impermeabilizada internamente por processo de selagem térmica com resistência a penetração de água.

Inscrições Direct to Film (DTF): Na parte frontal lado esquerdo na altura do tronco a logo "DER", 6,0 cm (A) X 4,5 cm (L), na cor preta conforme figura 6; emblema do DER 18 cm (A) x 10 cm (L) na cor preta nas costas altura do tronco conforme figura 7.

Figura 6: emblema frontal



Figura 7: emblemas nas costas

Refletivo: consiste em uma faixa com material retrorrefletivo prata na largura de 5 cm (50 milímetros), constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/(lux.m²) quando medido a um ângulo de entrada de -4 (menos quatro graus), e ângulo de observação de 0,2 (zero dois grau); o coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO; além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo a cor, a marca e o código do refletivo; o material deverá ser resistente à lavagem doméstica; é obrigatório a apresentação do referido laudo pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação; deverá ter etiqueta de identificação do fabricante o refletivo.

Ventilação: constituída por abertura circulares na parte anterior e posterior do tórax por uma camada extra de tecido.

Reforço: ângulo reto a junção das mangas com corpo e reforço nas axilas modelo sanfona.

Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.

2.31 Conjunto impermeável



Descrição: conjunto de blusão e calça, confeccionado em tecido laminado com trama de nylon espessura 0,25 microns, dupla face, costuras por meio de solda eletrônica de alta frequência, 100% impermeável composto de capa com capuz ajustável em torno do rosto, mangas compridas e

fechamento frontal por botões de pressão metálico galvanizado, calça tipo pijama com ajuste na cintura.

Cor: amarela.

Inscrições *Direct to Film* (DTF): na parte frontal lado esquerdo na altura do tronco a logo “DER”, 6,0 cm (A) X 4,5 cm (L), na cor preta conforme figura 8; nas costas emblema “DER” 18 cm (A) x 10 cm (L), altura do tronco na cor preta, conforme figura 9.

Figura 8: emblema frontal



Figura 9: emblema nas costas



Identificação: deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Documentos: apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.32 Botina de segurança sem biqueira solado nitrílico



Descrição: botina confeccionada em couro, hidrofugado, na cor preta, com estampa lisa, biqueira termoplástica, cadaço em algodão redondo, com 10 ilhoses por pé, almofada lateral em espuma de PU 10 mm densidade 37kg/m³ revestida na parte interna em vaqueta vestuário, contraforte em material termoplástico moldado através de choque térmico, forração de gáspea, e suador raspa luva, linhas de costura em nylon na cor preta, com alma plástica, palmilha de montagem em couro costurada através do sistema de montagem Strobel e palmilha de conforto em PU revestido com

PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

tecido antibacteriano, SOLADO NITRÍLICO e entressola em poliuretano BIDENSIDADE injetado, sola e entressola na cor preta.

Matérias primas: couro para gáspea, lateral e taloneira em vaqueta hidrofugada, estampa lisa, isenta de berne e cicatrizes, espessura mínima 2,0 mm e máxima 2,2 mm, resistência ao rasgo continuada, resistência a tração e alongamento, PH mínimo 3,5.

Costuras: em nylon preto, fio 30 e 40.

Forração da gáspea e almofada lateral: material SIC e suador em raspa luva.

Forração da taloneira: tecido composto por forro de poliamida dublado com manta de poliéster altamente absorvente, gramatura total (mínima) de 270 g/m², espessura mínima de 1,3 mm.

Biqueira: material termoplástico.

Contraforte: material termoplástico, moldado de forma anatômica através de choque térmico, espessura de 1,3 mm.

Palmilha de montagem: em couro, costurada por meio do sistema Strobel, espessura mínima de 1,70 mm.

Palmilha conforto: em poliuretano (PU), revestida em tecido de poliéster removível.

Alma plástica: uma peça por pé de calçado, em polipropileno, espessura de 2,50 mm ($\pm 0,25$ mm), comprimento de 135,00 mm (± 135 mm), aplicada na região do enfranque, entre a palmilha de montagem e o solado.

Solado: em poliuretano (PU) e borracha nitrílica bidensidade de injeção direta no cabedal, sendo a primeira camada – entressola - composta de poliuretano (PU) e a segunda camada – capa da sola – composta de borracha nitrílica de 15 mm, conforme figura 1. Também deve apresentar um cravo circular na parte frontal do solado; e 8 pequenos cravos no enfranque, sendo 4 na área externa, conforme figura 2

Figura 1 – Visão ilustrativa da lateral do solado, com foco na altura do salto.

Figura 2 – Visão
ilustrativa do fundo do solado, com foco nos
cravos especiais.



Tamanhos: do nº 33 ao 47.

Embalagem unitária: sacos plásticos recicláveis, com perfurações, a fim de facilitar a transpiração.

Embalagem coletiva: caixa de papel Kraft, contendo no máximo 15 pares de cada.

Marca: Bompel, Marluvas ou similar.

Identificação: deve ser estampado em baixo relevo de forma indelével no solado o número do Certificado de Aprovação (CA), a data de fabricação, o lote de fabricação, o número da Norma Técnica ABNT.

Documentação: no momento da entrega das amostras, deve ser apresentado cópia do Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Reguladora NR-6; cópia dos Laudos ou Relatórios de ensaios comprobatórios do atendimento das características construtivas e as condições gerais, podendo ser o mesmo utilizado para obtenção e / ou renovação do CA, contendo as seguintes informações: Nome da marca comercial do fabricante da botina, data de início e término dos ensaios, indicação de norma técnica e instrumento de medição ou metodologia de ensaio, quando aplicável, indicação do laboratório onde os ensaios foram executados, condições ambientais do local dos ensaios, quando aplicável, nome e assinatura do responsável pelo ensaio.

Garantia: 06 (seis) meses, a partir da certificação da entrega, no recebimento somente serão aceitos com data de fabricação máxima de 60 (sessenta) dias, anteriores a data da entrega.

2.33 Tênis de segurança



Descrição: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugado, na cor preta, com estampa lisa, biqueira termoplástica, com cadarço em poliéster, almofada lateral e língua almofadada em vaqueta vestuário, com 10 ilhoses por pé, contraforte moldado através de choque térmico, forração gáspea suador raspa

luva, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, com alma plástica, palmilha de montagem em couro costurada através do sistema strobel e palmilha de conforto em PU revestido com tecido antibacteriano, solado injetado em poliuretano BIDENSIDADE, sola e entressola na cor preta.

Matérias primas: couro para gáspea, lateral e taloneira em vaqueta hidrofugada, estampa lisa, isenta de berne e cicatrizes, espessura mínima 2,0 mm e máxima 2,2 mm, resistência ao rasgo continuada, resistência a tração e alongamento, pH mínimo 3,5.

Costura: em nylon fio 30 e 40.

Forração da gáspea e almofada lateral: material SIC e suador em raspa luva, almofada lateral e língua almofada em vaqueta vestuário.

Forração da taloneira: em não tecido composto por forro de poliamida dublado com manta de poliéster altamente absorvente.

Biqueira: termoplástica.

Contraforte: em material termoplástico, moldado de forma anatomicamente através de choque térmico, espessura mínima de 1,3 mm.

Palmilha de montagem: em couro, costura através do sistema Strobel com espessura mínima de 1,70 mm.

Palmilha de conforto removível: em poliuretano (PU), revestida em tecido de poliéster.

Solado: em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, devendo possuir desenho antiderrapante, entressola em poliuretano com densidade mínima de 0,42 g/cm³, sola em poliuretano densidade mínima 1,0 g/cm³.

Numeração: do número 33 ao 47.

Embalagem unitária: sacos plásticos recicláveis, com perfurações, a fim de facilitar a transpiração.

Embalagem coletiva: caixa de papel Kraft, contendo no máximo 15 pares de cada.

Marca: Bompel, Marluvas ou similar.

Identificação: deve ser estampado em baixo relevo de forma indelével, no solado o número do Certificado de Aprovação (CA), data de fabricação, lote de fabricação, número da Norma Técnica ABNT.

Documentação: no momento da entrega das amostras, deve ser apresentado cópia do Certificado (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Reguladora NR-6; cópia dos Laudos ou Relatórios de ensaios comprobatórios do atendimento das características construtivas e as condições gerais, podendo ser o mesmo utilizado para obtenção e/ou renovação do CA, contendo as seguintes informações: Nome da marca comercial do fabricante da botina, data de início e término dos ensaios, indicação de normal técnica e instrumento de medição ou metodologia de ensaio, quando aplicável, indicação do laboratório onde os ensaios foram executados, condições ambientais do local dos ensaios, quando aplicável, nome e assinatura do responsável pelo ensaio.

Garantia: 06 (seis) meses, a partir da certificação da entrega; no recebimento somente serão aceitos com data de fabricação máxima de 60 (sessenta) dias, anteriores a data da entrega.

Laudo de conforto: com validade de 12 (doze) meses, onde o resultando final seja CONFORTÁVEL,



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

O calçado deve, necessariamente, atender, as seguintes Normas de Conforto do Calçado editado pela ABNT, aprovados por meio de relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTeC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com pontuação mínimo de 56 (cinquenta e seis) pontos.

Garantia: 06 (seis) meses, a partir da certificação da entrega; no recebimento somente serão aceitos com data de fabricação máxima de 60 (sessenta) dias, anteriores a data da entrega.

3 DO FORNECIMENTO

3.1 A VENCEDORA deverá entregar os materiais em única vez no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

Ed. Sede do DER/PR | Local: Almoxarifado

Cidade: Curitiba

Avenida Iguaçu, 420 – CEP 80230-020

Fone: (41) 3304-8000

3.2 Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, devendo a entrega ser previamente agendada.

3.3 A VENCEDORA deverá atender a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pelo transporte, laudos, carregamento, descarregamento, quantidade e qualidade do objeto ofertado.

3.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a VENCEDORA providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

3.5 Todos os itens devem conter uma composição do tecido e instrução para lavagem e outra o tamanho da peça.

3.6 Todos os itens devem ser entregues embalados por unidade em pacotes de plástico transparente, com inscrição visível do tamanho do produto.

4 AMOSTRAS

4.1 A licitante classificada, deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação, o descritivo técnico e as respectivas amostras do objeto licitado (uma unidade de cada item), a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

- Nome: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ
- CNPJ: 76.669.324/0001-89;
- Endereço para entrega: Av. Iguaçu, 420 - 80230-020 - Curitiba-PR
- Local: Coordenadoria de Recursos Humanos
- Horário de entrega: 08h30 às 12h e 13h30 às 17h30, devendo o horário ser previamente agendado pelo telefone (41) 3304-8137
- Responsável pelo recebimento: Sandra Rita dos Santos.

4.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 5.1.

4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, examinar a(as) amostra(s) apresentadas(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

4.5 Os licitantes interessados poderão ter vistas da(s) amostra(s), bem como informação sobre datas, horários, locais e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

4.6 O critério de exames das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontando com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

constante no descritivo deste Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

4.8 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10(dez) dias úteis contados da solicitação.

4.9 No caso do licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas, ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras sejam aceitas pela Administração.

4.10 O licitante que não apresentar amostra no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

4.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

4.12 Os produtos da amostra deverão ser obrigatoriamente novos e sem uso, entregues acondicionados em suas embalagens individuais.

4.13 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades entregues.

4.14 O prazo limite para a retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da homologação do certame.

4.15 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

4.16 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

4.17 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

4.18 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

5 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando o escopo das atividades desempenhadas pela equipe de servidores do DER que, frequentemente, envolvem o manuseio e operação de equipamentos, trabalho a céu aberto, substâncias perigosas, operações em locais adversos entre outras atividades em que ocorrem exposições a riscos é fundamental a aquisição de equipamentos de proteção individual a garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho.

5.2 Considerando as atribuições de determinadas atividades e/ou condições de trabalho que impliquem contato com sujidade, agentes químicos, físicos ou biológicos ou para permitir que o servidor seja mais bem visualizado, é fundamental a aquisição de equipamentos de proteção individual específicos para proteção do servidor.

5.3 Considerando as atualizações normativas e a quantidade insuficiente de equipamentos de proteção individual para os servidores, é fundamental a aquisição para proteção do servidor.



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A solução é composta de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para atender as necessidades que geraram a contratação.

6.2 A descrição da solução abrange o serviço de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), seguindo os critérios, definições, metodologias e especificações que serão detalhados no Termo de Referência.

6.3 A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços do objeto em tela, devendo a sua execução seguir os critérios, definições, metodologias e especificações detalhados neste Termo de Referência.

7 PESQUISA DE PREÇOS

7.1 Foram consultadas empresas do ramo, e obtidas 03 (três) cotações, que possuem todas as especificações solicitadas, sendo considerada a mediana dos valores para a formação do preço máximo do certame, atendendo ao previsto no Decreto n.º 10.086, de 2022.

7.2 O valor dos lotes em função da mediana, resultou em:

Lote 1 - R\$ 45.318,28 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

Lote 2 - R\$ 45.700,82 (quarenta e cinco mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos).

8 PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Visando os princípios da economicidade, da competitividade e da vantajosidade para a Administração Pública, haverá o parcelamento em lotes do objeto a ser licitado.

9 SUSTENTABILIDADE

9.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

9.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

9.1.2 Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.1.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação obedece a padrões de desempenho e qualidade que estarão definidos no edital e neste termo de referência, não comportando variações de execução relevantes entre as empresas do ramo e não há risco de variação posterior que possa causar inviabilidade do fornecimento, devendo ser executado na forma prevista no termo de referência, portanto, são considerados como Bem de Consumo Comum.

11 DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A CONTRATADA deverá entregar os materiais em única vez no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

Ed. Sede do DER/PR

Cidade: Curitiba – Almoxarifado

Avenida Iguazu, 420 – CEP 80230-020

Fone: (41) 3304-8000



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

11.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6 O recebimento **provisório ou definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **ANEXO VI** deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11.8 Os critérios para o recebimento estão especificados na Ordem de Compra.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratada:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

12.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.10 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.11 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.12 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 São obrigações da Contratante:

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

12.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

12.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

13.3 O prazo estabelecido do item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

13.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, CNPJ: 76.669.324/0001-89, Endereço: Avenida Iguaçu, 420, Rebouças – Curitiba – PR.

13.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

14.4 Os critérios de aceitabilidade de preço serão: Menor preço;

14.4.1 Valor Global: **R\$ 91.019,10 (noventa e um mil e dezenove reais e dez centavos)**

14.4.2 Valores Unitários adotando o valor mediano

14.5 O critério de julgamento da proposta será definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

14.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

16 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Aplicar-se-á a garantia legal para os itens a serem contratados.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **7730**

Fonte de Recursos: **1.500.000.000, 1.703.000.148, 1.501.000.250 e 1.501.000.257 - Recursos não vinculados de impostos, outras transferências de convênios e outros recursos não vinculados**

Programa de Trabalho: **8309**

Elemento de Despesa: **33903028**



PROTOCOLO N.º 23.782.362-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1269/2025 GMS

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infração sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133 de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.86, de 17 de janeiro de 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais non termos do que prevê o Capítulo II-B da Título XI do código penal.

20 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086 DE 2022

20.1 Os servidores que subscrevem este TERMO DE Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecido pelo Decreto nº 1.086 de 2022 e as orientações constante da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Silvana Stumm

Eng^a Segurança do Trabalho
CRH | Gerente de Segurança Ocupacional

Sandra Rita dos Santos

Técnica de Segurança Ocupacional
CRH | Segurança Ocupacional

De acordo

Mohamed Mudar Sheikh Kasem
Diretor Administrativo-Financeiro